



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 99/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 29 DE ABRIL DE 2025

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 07 de maio de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 15/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, José Carlos Santos da Conceição e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Comunicação prévia para construção de edifício de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua do Jardim, Lote 8, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Larguia Engenharia, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 116, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Construções Rogério e Filhos, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e muros, com obras de alteração e demolição de anexos, com cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito em EN247, Outeiro do Pedro, no Casal do Foz, apresentado em nome de Felicidade da Conceição Neto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição de construções existentes e construção de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação, com cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua das Flores, "Mato do Forno", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Vítor Jorge Santos Miguel – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Fonte dos Dominginhos, Lote 10, em Peniche, apresentado em nome de Amável Bernardino Nunes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para reabilitação de edifício de habitação com demolição total do existente com ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua do Forte da Luz, em Peniche, apresentado em nome de Realestuque - Estuque e Construção, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Mãe de Água, em Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Ferreira Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para implantação de construção modular, para o prédio sito em Barros, em Geraldês, apresentado em nome de Maria Madalena Pinheiro Apolinário – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Atouguia da Baleia, apresentado

em nome de Fabiana Gregório Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar, anexo e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro “Terra dos Poços”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ângela Margarida Marreiros Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, construção de piscina e muro de vedação, para o prédio sito na EN114, n.º 83, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Carlos Santos da Conceição – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com demolição das construções existentes, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 9, em Ferrel, apresentado em nome de Diogo Jorge Santos Afonso – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de abertura de vala em serventias para instalação de ramal de ligação de eletricidade, para o prédio sito em Alto do Viso, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Filipe Alexandre Ribeiro Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Moinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Sandra Isabel Inácio Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para instalação de várias estruturas amovíveis para criação de espaço sustentável, para o prédio sito no Ninho do Corvo, em Almagreira, apresentado em nome de Stephanie Martins da Costa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de licenciamento para loteamento simples, para o prédio sito na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Serrana - Associação Desportiva Cultura e Recreativa de Serra d’El-Rei – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----19) Nomeação de equipa de fiscalização e de coordenação de segurança para a empreitada de "requalificação do Jardim Principal de Peniche – Parque Infantil (Fase I)" - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----20) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 2.º e 3.º ano, prestada para a empreitada de “construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche: Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (Processo 214.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----21) Obras de urbanização para realocação de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos e de Bateria de Ecopontos – Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Regulamentos municipais: -----

-----22) Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----23) Revogação do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal para Licenciamento da Atividade de Campismo Ocasional na Ilha da Berlenga em curso

e início de novo procedimento do Regulamento Municipal de utilização da Área de Apoio ao Campismo na Ilha da Berlenga – Pelouro da Administração Geral; -----

-----24) Normas de atribuição e funcionamento da Área de Campismo Ocasional da Ilha da Berlenga – Pelouro do Turismo; -----

----- Protocolos: -----

-----25) Protocolo de cooperação a realizar entre o Município de Peniche e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa para o desenvolvimento de atividades e projetos que visem prosseguir objetivos comuns – Pelouro da Administração Geral; -----

-----26) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e o Ministério da Defesa Nacional - Marinha que tem como objetivo estabelecer uma parceria com vista à colaboração nas atividades de natureza cultural expositiva, incluindo a cedência de peças – Pelouro da Administração Geral; -----

-----27) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Federação Portuguesa de Ténis, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação; -----

-----28) Revogação da deliberação n.º 939/2024, de 19 de julho, que aprovou a minuta de protocolo tripartido a celebrar entre a Associação de Concessionários de Praias de Peniche, a Associação de Nadadores-Salvadores das Praias de Peniche e o Município de Peniche, no âmbito do “Peniche Praias Seguras” – Pelouro da Administração Geral; -----

-----29) Protocolo tripartido a celebrar entre a Associação de Concessionários de Praias de Peniche, a Associação de Nadadores-Salvadores das Praias de Peniche e o Município de Peniche, no âmbito do “Peniche Praias Seguras” – Pelouro da Administração Geral; -----

-----30) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Alfa Formação Unipessoal, Lda., para a realização de Estágio Curricular na Subunidade de Finanças da Divisão de Administração e Finanças, Núcleo de Contabilidade – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Intervenção social: -----

-----31) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua Sacadura Cabral, Bloco n.º 39 - 2.º Esquerdo, em Peniche, alteração do agregado familiar e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social; -----

----- Educação: -----

-----32) Integração de estabelecimento no Agrupamento de Escolas de Peniche – JI de Santana – Pelouro da Educação; -----

----- Recursos Humanos: -----

-----33) Integração de candidato com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Ambiente, Serviços de Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----34) Integração de candidato com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Ambiente, Serviços de Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Eventos de iniciativa municipal: -----

-----35) Normas do XXXI Concurso de Renda de Bilros de Peniche 2025 – Pelouro da Cultura; -----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

-----36) Locação financeira para aquisição de uma viatura pesada com superestrutura de compactação de resíduos urbanos de 10 m³ de capacidade útil – Pelouro da Contratação Pública e Aprovisionamento; -----

----- Documentos previsionais: -----

-----37) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 11) –

Pelouro das Finanças; -----
-----Relacionamento Institucional:-----
-----38) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização do Peniche Paddle Series - Pelouro do Desporto; -----
-----Apoios diversos:-----
-----39) Atribuição de apoio logístico e financeiro ao Clube de Ténis, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento “Maratona do Ténis” – Pelouro do Associativismo; -----
-----40) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Torneio de Penaltis – Veteranos UDCSB – Pelouro Associativismo; -----
-----41) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Leonardo de Atouguia da Baleia, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Consolação – Pelouro do Associativismo; -----
-----42) Atribuição de apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche, para a realização do 30.º Aniversário da Associação no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura; -----
-----43) Atribuição de apoio logístico para a organização do Campeonato Regional de Surf - Desporto Escolar – Pelouro do Desporto; -----
-----Diversos:-----
-----44) Declaração de confirmação da inexistência de restrições – Pedido de licenciamento junto do INFARMED – Pelouro da Administração Geral;-----
-----Delegação de competências:-----
-----45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.---
Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezoito da ordem do dia, e Guilherme Pereira, Chefe de Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação e votação do ponto vinte e um da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Ana Margarida Silva Batalha e Humberto Manuel Costa Ferreira comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor José Carlos Santos da Conceição, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Não foram presentes atas para aprovação.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Comunicação prévia para construção de edifício de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua do Jardim, Lote 8, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Larguia Engenharia, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 341/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2422/2011) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da aceitação, relativamente à Comunicação Prévia para construção de edifício de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua do Jardim, lote 8, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Larguia Engenharia, Lda., no dia 30 de junho de 2008, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de abril de 2025.»
(DPGU 190/08)-----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 116, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Construções Rogério e Filhos, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 342/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 964/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de Construções Rogério e Filhos, Lda., em 12 de dezembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 22 de abril de 2025.

O presente pedido de informação prévia respeita a operação de loteamento e contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do

artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Mais se informa, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 1316/24)-----

3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e muros, com obras de alteração e demolição de anexos, com cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito em EN247, Outeiro do Pedro, no Casal do Foz, apresentado em nome de Felicidade da Conceição Neto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 343/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 927/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir, após audiência prévia ao interessado, o pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e muros, com obras de alteração e demolição de anexos, com cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na EN247, Outeiro do Pedro, localidade de Casal do Foz, apresentado por Felicidade da Conceição Neto, no dia 22 de abril de 2024, ao abrigo das alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 16 de abril de 2025, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de abril de 2025 - (pontos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9).

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 16 de abril de 2025. -----

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos das alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 390/24)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição de construções existentes e construção de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação, com cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua das Flores, "Mato do Forno", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Vítor Jorge Santos Miguel – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 344/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 785/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de Vítor Jorge Santos Miguel, em 07 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para demolição de construções existentes e construção de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação, com cedência de terreno para domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 22 de abril de 2025.

O presente pedido de informação prévia contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o

disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Considerando que o requerente propõe uma área de cedência de 43.60m², de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deverá apresentar a cedência de terreno ao domínio público antes da comunicação do início dos trabalhos. Caso opte pelo licenciamento, a operação urbanística deverá contemplar a cedência de áreas, nos termos do disposto n.º 17 da Portaria n.º 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro.

Mais se delibera, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 1145/24)-----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Fonte dos Dominginhos, Lote 10, em Peniche, apresentado em nome de Amável Bernardino Nunes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 345/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 910/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Amável Bernardino Nunes, em 02 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, a implantar no prédio sito na Rua da Fonte dos Dominginhos, Lote 10, localidade de Peniche, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de abril de 2025, nomeadamente, por contrariar o disposto no Loteamento Municipal aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 22 de julho de 1998, conforme os seguintes pontos:

2.2 Confrontadas as peças desenhadas reformuladas com o projeto de arquitetura anteriormente apresentado, verifica-se que a proposta continua a contrariar o loteamento aprovado para o local, quanto aos parâmetros de dimensão definidos para o lote em causa, nomeadamente, por se continuar a verificar que a edificação encontra-se implantada fora do polígono de implantação (fachada lateral orientada a norte) definido na planta síntese. Assim, deverá manter-se o já transmitido no ponto 3.3 do parecer técnico, datado de 18 de fevereiro de 2025.

2.3 Quanto ao transmitido no ponto 3.2 do parecer técnico, datado de 18 de fevereiro 2025, relativamente à discrepância de áreas detetada entre o levantamento topográfico e o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial, observa-se que o interessado não apresentou, em fase de audiência prévia, os elementos mencionados devidamente compatibilizados entre si, pelo que se mantém o já informado no ponto 3.2 do parecer técnico anteriormente emitido por este gabinete, que se transcreve:

– “4.2 Perante a justificação apresentada pelo requerente, informa-se que o prédio objeto de intervenção trata-se de um lote inserido num loteamento urbano municipal, aprovado por deliberação de 22 de julho de 1998, cujo lote n.º 10 foi registado com uma área total de 500.60m². Tratando-se de um loteamento, julga-se que a operação urbanística não poderá ser viabilizada, nomeadamente por se verificar uma discrepância na área total do prédio, suscitando dúvidas quanto ao rigor técnico dos elementos apresentados, nomeadamente quanto aos limites

apresentados no levantamento topográfico. Neste sentido, o levantamento topográfico e a certidão da Conservatória do registo predial devem apresentar-se compatíveis entre si, quanto à área total do lote em causa. »» O senhor Vereador Filipe Sales comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (DPGU 997/24)

6) Pedido de licenciamento para reabilitação de edifício de habitação com demolição total do existente com ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua do Forte da Luz, em Peniche, apresentado em nome de Realestuque - Estuque e Construção, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 346/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 5/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Realestuque - Estuque e Construção Lda., em 02 de dezembro de 2024, para reabilitação de edifício de habitação com demolição total do existente com ocupação da via pública, a realizar no prédio sito na Rua do Forte da Luz, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de abril de 2025.» (DPGU 1266/24) -----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Mãe de Água, em Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Ferreira Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 347/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2821/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Manuel Ferreira Luís, em 29 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua da Mãe de Água, localidade de Serra d'El-Rei, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de abril de 2025.» (DPGU 1104/24) -----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para implantação de construção modular, para o prédio sito em Barros, em Geraldês, apresentado em nome de Maria Madalena Pinheiro Apolinário – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 348/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2936/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Maria Madalena Pinheiro Apolinário, em 29 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para implantação de construção modular, a implantar no prédio sito em Barros, localidade de Geraldês, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de abril de 2025.» (DPGU 1251/24) -----

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fabiana Gregório Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 349/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1198/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, localidade de Coimbrã, apresentado por Fabiana Gregório Faustino, no dia 27 de maio de 2021, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de abril de 2025.» (DPGU 492/21)

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar, anexo e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro “Terra dos Poços”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ângela Margarida Marreiros Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 350/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 136/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Ângela Margarida Marreiros Pereira, em 14 de agosto de 2024, sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar, anexo e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de terreno para domínio público municipal, a implantar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro “Terra dos Poços”, localidade de Ferrel, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de abril de 2025, nomeadamente, por contrariar o disposto nos seguintes pontos:

2.1. Destaque de parcela

Áreas previstas para a operação de destaque de parcela com cedência ao domínio público municipal, após reformulação.

Área total do prédio	4.400,00m ²
Área da parcela a destacar (A)	693,70m ²
Área da parcela remanescente (B)	3.572,18m ²
Área de cedência ao domínio público municipal	134,12m ²

Embora as áreas das parcelas a destacar e remanescente tenham sido alteradas, mantém-se a execução de uma serventia a norte para cedência ao domínio público municipal. Contudo, a proposta continua a contrariar o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RJUE.

2.2. Cedência de área ao Domínio Público Municipal

A proposta não foi reformulada, mantendo-se, portanto, o teor do parecer técnico emitido (ponto 4.2), no que diz respeito à não aceitação da área de cedência ao Domínio Público Municipal.

2.3. Inserção urbana e paisagística

Verifica-se que os desenhos em corte não foram apresentados. No entanto, com base nas restantes peças gráficas, conclui-se que o aumento da cércea das habitações e da volumetria prejudicaram

a imagem das edificações, não contribuindo para a sua adequada inserção no local. Além disso, o excessivo comprimento do anexo destinado à garagem, contíguo à parcela a nascente, e a altura prevista para os muros delimitadores de propriedade não consideram as cotas dos terrenos dos prédios vizinhos (varia entre 2,00m e 3,60m de altura), contrariando, assim, a altura máxima de 2,00m definida no n.º 3 do artigo 31.º do RMUE.

Assim, relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, considerando o edificado existente e o espaço público na envolvente, conclui-se que a proposta não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e tipológicos existentes nas proximidades. Dessa forma, o projeto não garante a inserção harmoniosa no conjunto em que se insere, conforme o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

2.8. Conforme mencionado no ponto 2.5, foi retificado o alinhamento do muro confinante com a via pública e eliminado o passeio. Todavia, não foi apresentada a proposta referente às obras de infraestruturas urbanísticas a executar na frente do seu prédio, da responsabilidade da requerente, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do RMUE.

As peças desenhadas não apresentam a relação que existe entre as cotas do arruamento e as cotas previstas para os logradouros fronteiros, necessária para justificar as cotas de soleira das habitações.

2.9. Propriedade horizontal

relativamente à constituição do prédio em propriedade horizontal, a proposta continua sem atender ao ponto 4.5. do parecer técnico anterior, que se transcreve:

“4.5. Considerando a designação da operação urbanística, a requerente deve apresentar graficamente o edifício em propriedade horizontal (espaços privativos e comuns) e não edificações de utilização e acessos distintos.”

2.10. SMAS

Da análise à memória descritiva, não se verifica qualquer retificação relativa às soluções da rede de abastecimento de água (ampliação) e da rede de esgotos, conforme indicado no parecer técnico dos SMAS, datado de 27 de agosto de 2024.» (DPGU 821/24)-----

11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, construção de piscina e muro de vedação, para o prédio sito na EN114, n.º 83, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Carlos Santos da Conceição – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: --

Deliberação n.º 351/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 603/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura de alterações no decurso da obra ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) em conjugação com o artigo 27.º do acima citado Decreto-Lei, relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, construção de piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 83, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Carlos Santos da Conceição, no dia 10 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de abril de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

1.7 Quanto à necessidade de parecer prévio da entidade externa – Infraestruturas de Portugal, I.P., o requerente vem agora apresentar o parecer da entidade consultada, através do req. n.º 2786/24, o qual emitiu a licença para utilização privativa do domínio público rodoviário n.º 10661LRA240709, datada de 30 de outubro de 2024. Conforme o transmitido no parecer técnico da entidade, “O titular fica sujeito aos preceitos consignados na legislação atrás referida, às condições gerais constantes nesta licença e às condições especiais anexas à nossa carta de

intenção de deferimento com a saída 007-4464611 enviada via correio eletrónico em 30 de setembro de 2024.” Embora o requerente tenha entregue a cópia da licença que contempla as condições gerais, não se verifica nos elementos apresentados através do req. n.º 2786/24, a cópia das condições especiais referidas na licença, emitida pela entidade externa consultada.

1.8 Quanto ao espaço implantado junto à estrema a poente, o autor do projeto continua sem apresentar o projeto reformulado com a alteração da designação do referido espaço como “pérgula”. Importa salientar que, a área relativa à “pérgula” não deverá ser contabilizada para a área de implantação e a área bruta de construção, distinta da área designada por “alpendre 03”.

1.9 A ficha de descrição da edificação e respetivo quadro sinótico indicado na memória descritiva deverão ser corrigidos nomeadamente no que se refere à área de implantação, área bruta de construção, volumetria, área total de pisos a alterar e área total de pisos a ampliar, nos termos da alínea g) do n.º 6 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.» O senhor Vereador José Conceição comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (DPGU 145/22)-----

12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com demolição das construções existentes, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 9, em Ferrel, apresentado em nome de Diogo Jorge Santos Afonso – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 352/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3160/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com demolição das construções existentes, a realizar no prédio sito na Rua da Alegria, 9, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Diogo Jorge Santos Afonso, no dia 28 de agosto de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1. Verificou-se que o levantamento topográfico continua a não atender às especificações indicadas nos elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio previstos no Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

2.5. Deverá completar o alçado principal com o desenho das edificações adjacentes, conforme o indicado na Portaria acima referida, de forma a justificar a cêrcea prevista. Este desenho deverá ser elaborado com base nas cotas de soleira, cêrcea e cumeeira a indicar no levantamento topográfico.

2.6. O corte 1 deverá ser corrigido na zona correspondente à cozinha.» (DPGU 876/24)-----

13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de abertura de vala em serventias para instalação de ramal de ligação de eletricidade, para o prédio sito em Alto do Viso, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Filipe Alexandre Ribeiro Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 353/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3048/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Filipe Alexandre Ribeiro Pereira, em 09 de dezembro de 2024, sobre a viabilidade para abertura de vala em serventias para instalação de ramal de ligação de eletricidade, a implantar no prédio sito na Alto do Viso,

localidade de Atouguia da Baleia, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2025.» (DPGU 1297/24) -

14) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----

Deliberação n.º 354/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 802/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o procedimento especial de legalização ao abrigo do disposto no artigo 102-A.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), em conjugação com o artigo 23.º do acima citado Decreto-Lei, apresentado no dia 07 de fevereiro de 2025, em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo, para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 31/22, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2025.» (DPGU 156/25)-----

15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Moinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Sandra Isabel Inácio Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 355/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 81/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 27.º em conjugação com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 09 de dezembro de 2020, em nome de Sandra Isabel Inácio Faustino, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2025.» (DPGU 1157/20) -----

16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para instalação de várias estruturas amovíveis para criação de espaço sustentável, para o prédio sito no Ninho do Corvo, em Almagreira, apresentado em nome de Stephanie Martins da Costa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 356/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2731/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Stephanie Martins da Costa, em 12 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para instalação de várias estruturas amovíveis para criação de espaço sustentável, a implantar no prédio sito no Ninho do Corvo, localidade de Almagreira, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2025.» (DPGU 1165/24)-----

17) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Machado Bértolo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 357/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2924/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir a operação de destaque de parcela, após audiência prévia ao interessado, para o prédio sito no Caminho do Outeiro, localidade de Peniche, apresentado por António Alberto Machado Bértolo, no dia 27 de novembro de 2024, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 15 de janeiro de 2025.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1246/24) -----

18) Pedido de licenciamento para loteamento simples, para o prédio sito na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Serrana - Associação Desportiva Cultura e Recreativa de Serra d'El-Rei – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 358/2025: Deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo ao pedido de licenciamento para loteamento simples, para o prédio sito na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Serrana - Associação Desportiva Cultura e Recreativa de Serra d'El-Rei, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (DPGU L18/92)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

19) Nomeação de equipa de fiscalização e de coordenação de segurança para a empreitada de "requalificação do Jardim Principal de Peniche – Parque Infantil (Fase I)" - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 359/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 216/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Conforme informação n.º 203/2025 da Divisão de Obras Municipais, datada de 07 de abril de 2025, em anexo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a nomeação dos elementos que constituem a Equipa de Fiscalização e de Coordenação de Segurança da Empreitada de "Requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase 1 - Parque Infantil".» (NIPG 11105/25)-----

20) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 2.º e 3.º ano, prestada para a empreitada de “construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche: Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (Processo 214.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 360/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 205/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal homologue o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, em anexo, e autorize a liberação de 45% do

valor da caução prestada para a empreitada de "Construção de passadiços para as praias da Baía Norte de Peniche: Cova de alfarroba, Baía e Baleal Campismo".» (NIPG 9564/25) -----

21) Obras de urbanização para realocação de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos e de Bateria de Ecopontos – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 361/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 201/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No âmbito do projeto de realocação dos contentores de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e dos ecopontos, será realizada uma redefinição do passeio e do respetivo lancil. A intervenção proposta para a Rua de Santo António com a Travessa da União, em São Bernardino, consiste na alteração do passeio e do lancil, com o objetivo de modificar o perfil do cruzamento. Esta alteração visa melhorar a circulação no cruzamento, onde a bateria de contentores de RSU e os ecopontos serão relocados.

Pelo exposto, e tratando-se de uma obra de urbanização, propõe-se encaminhar o assunto à apreciação da Exma. Câmara Municipal para aprovação do projeto de arquitetura.» (NIPG 1356/25) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

22) Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 362/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Peniche após os contributos da consulta pública. Atendendo à explicação efetuada sobre o procedimento seguinte, entendeu que a mesma deve ser analisada. (NIPG 26370/23) -----

23) Revogação do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal para Licenciamento da Atividade de Campismo Ocasional na Ilha da Berlenga em curso e início de novo procedimento do Regulamento Municipal de utilização da Área de Apoio ao Campismo na Ilha da Berlenga – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 363/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 578/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de março de 2025, referente à revogação do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal para Licenciamento da Atividade de Campismo Ocasional na Ilha da Berlenga em curso e início de novo procedimento do Regulamento Municipal de utilização da Área de Apoio ao Campismo na Ilha da Berlenga, uma vez que serão submetidas as normas provisórias à apreciação da Câmara Municipal numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 16888/24) -----

24) Normas de atribuição e funcionamento da Área de Campismo Ocasional da Ilha da Berlenga – Pelouro do Turismo: -----

Deliberação n.º 364/2025: Deliberado retirar da ordem do dia o assunto referente às normas de atribuição e funcionamento da Área de Campismo Ocasional da Ilha da Berlenga, uma vez que foram recolhidos contributos, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 11570/25) -----

PROTOCOLOS:

25) Protocolo de cooperação a realizar entre o Município de Peniche e a Faculdade de Letras

da Universidade de Lisboa para o desenvolvimento de atividades e projetos que visem prosseguir objetivos comuns – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 365/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 282/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Conforme previsto nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa e cultural e, ainda assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Peniche aprove e autorize a assinatura do Protocolo de Cooperação, que se anexa, entre a Câmara Municipal de Peniche e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.» (NIPG 11291/25)-----

26) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e o Ministério da Defesa Nacional - Marinha que tem como objetivo estabelecer uma parceria com vista à colaboração nas atividades de natureza cultural expositiva, incluindo a cedência de peças – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 366/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 283/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Conforme previsto nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa e cultural e, ainda assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Peniche aprove e autorize a assinatura do Protocolo de Cooperação, que se anexa, entre a Câmara Municipal de Peniche e o Museu da Marinha.» (NIPG 11292/25)-----

27) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Federação Portuguesa de Ténis, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 367/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 54/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DE, com o n.º 53/2025, de 07 de abril, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o estabelecimento de protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Ténis para experimentação do ténis, nas escolas do 1.º ciclo do ensino o básico, tendo em conta que o mesmo não acarreta outros encargos financeiros para o Município, além dos encargos previstos para implementação das AEC no ano letivo 2024/2025.» (NIPG 11108/25)-----

28) Revogação da deliberação n.º 939/2024, de 19 de julho, que aprovou a minuta de protocolo tripartido a celebrar entre a Associação de Concessionários de Praias de Peniche, a Associação de Nadadores-Salvadores das Praias de Peniche e o Município de Peniche, no âmbito do

“Peniche Praias Seguras” – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 368/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 975/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da DAF n.º 973/2025, de 24 de abril, e que não tendo sido acauteladas as questões de enquadramento legal, orçamental e financeiro na proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche, a Associação de Concessionários de Praia de Peniche e a Associação de Nadadores-Salvadores das Praias, proponho que a Câmara Municipal revogue a sua deliberação n.º 939/2024, de 19 de julho.» O senhor Vereador José Conceição comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (NIPG 13150/25)-----

29) Protocolo tripartido a celebrar entre a Associação de Concessionários de Praias de Peniche, a Associação de Nadadores-Salvadores das Praias de Peniche e o Município de Peniche, no âmbito do “Peniche Praias Seguras” – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 369/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 974/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

a) O concelho de Peniche é constituído por diversas praias das mais diversas tipologias e com as classificações: urbana, periurbana, natural e de uso restrito, muitas das quais marítimas de uso balnear, que acolhem milhares de utilizadores ao longo de todo o ano;

b) O património natural das praias tem aliado a si as excelentes condições para a prática de desportos náuticos e de deslize, ao longo de toda a costa, com especial ênfase na aprendizagem e prática do Surf;

c) Com uma linha de costa oceânica de sensivelmente 25 quilómetros, atualmente a vigilância e salvamento dos banhistas, responsabilidade dos concessionários de praia, reduz-se a 15 frentes de praia com aproximadamente 1,5 quilómetros de extensão, ficando os restantes 23,5 quilómetros sem vigilância ou salvamento permanente alocado todos os dias do ano;

d) É competência do Município de Peniche, nos termos e para os efeitos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores-salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, podendo este, nas praias que sejam objeto de concessão, licença ou autorização, impor o conjunto de obrigações ao concessionário ou ao titular da licença ou autorização, através do respetivo título de utilização de recursos hídricos;

e) Que a Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, na sua atual redação, aprova o regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas, e bem assim, quem pode prestar a atividade e exercer a atividade;

f) A Associação de Nadadores-Salvadores das Praias de Peniche foi criada para, no concelho de Peniche, desenvolver a prestação de serviços de vigilância e salvamento em meio aquático e limítrofes, intervir na sensibilização, formação e defesa da profissão de Nadadores-Salvadores para as diferentes frentes de atividades para as quais são responsabilmente formados e habilitados, e que a Associação se está devidamente habilitada pelas entidades competentes para o efeito;

g) O Município de Peniche tem como atribuições o ambiente, a saúde, a proteção civil, a educação e a promoção do desenvolvimento e competências, a manutenção, conservação e gestão das praias

marítimas, bem como a respetiva limpeza e recolha de resíduos urbanos;

h) A Associação de Concessionários de Praias de Peniche é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objeto, para além da defesa dos direitos e interesses, individuais e coletivos, das Concessões de Apoio de Praia localizados no município de Peniche, a defesa da orla marítima e a promoção do associativismo em colaboração com as entidades competentes, entre outros, e assegurar a vigilância de utentes da praia, com a inerente contratação de nadadores-salvadores durante a época balnear;

i) A Associação de Nadadores-Salvadores das Praias de Peniche também é uma entidade sem fins lucrativos, e que tem como missão, formar, cuidar e promover um permanente efetivo de nadadores-salvadores ao serviço do Concelho de Peniche, em atividade anual contínua e formação abrangente;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche, a Associação de Concessionários de Praias de Peniche e a Associação de Nadadores-Salvadores das Praias de Peniche que tem como implementar e promover o projeto denominado por “Peniche Praias Seguras”, cujo objetivo é assegurar a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas, capacitando a comunidade para o uso da praia de forma segura.» O senhor Vereador José Conceição comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (NIPG 13157/25)-----

30) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Alfa Formação Unipessoal, Lda., para a realização de Estágio Curricular na Subunidade de Finanças da Divisão de Administração e Finanças, Núcleo de Contabilidade – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 370/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 285/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela SA Formação e à informação dos Serviços n.º 274/2025, (SUODS), proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Estabelecimento de Ensino, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular.» (NIPG 11017/25)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

31) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua Sacadura Cabral, Bloco n.º 39 - 2.º Esquerdo, em Peniche, alteração do agregado familiar e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 371/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 313/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de abril de 2025, referente à alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua Sacadura Cabral, Bloco n.º 39 - 2.º Esquerdo, em Peniche, alteração do agregado familiar e definição do valor da renda, uma vez que foram recolhidos contributos, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 7509/24) -

EDUCAÇÃO:

32) Integração de estabelecimento no Agrupamento de Escolas de Peniche – JI de Santana –

Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 372/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado ao Agrupamento de Escolas de Peniche, com o registo n.º 2542, datado de 17 de abril de 2025, acerca da proposta de integração do Jardim de Infância de Santana no Agrupamento de Escolas de Peniche. (NIPG 13101/25)-----

RECURSOS HUMANOS:

33) Integração de candidato com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Ambiente, Serviços de Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 373/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 317/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos serviços n.º 298/2025 (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea r) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à contratação do candidato com o NIF 255382952, através da submissão de candidatura à Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com duração de 12 meses (renovável), para a Divisão de Ambiente-Serviço de Espaços Verdes.» (NIPG 11927/25)-----

34) Integração de candidato com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Ambiente, Serviços de Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 374/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 318/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos serviços n.º 299/2025 (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea r) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à contratação do candidato com o NIF 215380037, através da submissão de candidatura à Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com duração de 12 meses (renovável), para a Divisão de Ambiente-Serviço de Espaços Verdes.» (NIPG 11934/25)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

35) Normas do XXXI Concurso de Renda de Bilros de Peniche 2025 – Pelouro da Cultura: ---

Deliberação n.º 375/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 295/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 240/2025, de 26 de março, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as Normas de Participação do XXXI Concurso de Renda de Bilros de Peniche.» (NIPG 9530/25)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

36) Locação financeira para aquisição de uma viatura pesada com superestrutura de compactação de resíduos urbanos de 10 m³ de capacidade útil – Pelouro da Contratação Pública e Aprovisionamento: -----

Deliberação n.º 376/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 819/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a ata do júri datada de 04 de abril de 2025, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1) Ratificar a decisão tomada por mim em 07 de abril de 2025, relativa à aprovação dos erros e omissões identificados pelo júri do procedimento.» (NIPG 37047/25) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

37) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 11) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 377/2025: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 960/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 28 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -

«Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove uma alteração aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 11), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 13020/25)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

38) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização do Peniche Paddle Series - Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 378/2025: Considerando que os documentos não foram disponibilizados atempadamente, deliberado retirar da ordem do dia o assunto referente à coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização do Peniche Paddle Series, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

APOIOS DIVERSOS:

39) Atribuição de apoio logístico e financeiro ao Clube de Ténis, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento “Maratona do Ténis” – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 379/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 323/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Tendo em consideração o meu Despacho, em anexo, datado a 21 de abril de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizado o apoio logístico e Financeiro ao Clube de Ténis, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para o evento “Maratona do Ténis” que teve lugar nos dias 26 e 27 de abril de 2025.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.

O apoio financeiro, calculado no valor de 54,56 €, fica sujeito à apresentação do relatório de atividade e respetivos comprovativos de despesas.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 12751/25)-----

40) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Torneio de Penaltis – Veteranos UDCSB – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 380/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 308/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o despacho, em anexo, datado a 10 de abril de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizado uma adenda de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a organização do Torneio de Penalties de Veteranos da UDCSB que se realizou no dia 12 de abril de 2025.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.

Note-se que a cedência do apoio solicitado não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.» (NIPG 10427/25)-----

41) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Leonardo de Atouguia da Baleia, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Consolação – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 381/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 292/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido da Comissão de Festas da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Leonardo de Atouguia da Baleia, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda o apoio logístico disponível à Comissão de Festas para a realização da festa de Nossa Senhora da Consolação 2025.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 9497/25) -----

42) Atribuição de apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche, para a realização do 30.º Aniversário da Associação no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 382/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 303/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 296/2025, de 08 de abril, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência do Auditório do Centro Cívico e Intergeracional Professor Rogério Cação e do espaço exterior ao mesmo à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche para efeito da realização de iniciativa comemorativa do 30.º aniversário desta entidade a ter lugar no dia 20 de julho de 2025.» (NIPG 9676/25)-----

43) Atribuição de apoio logístico para a organização do Campeonato Regional de Surf - Desporto Escolar – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 383/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 324/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando as reuniões tidas com a Coordenação Local do Desporto Escolar do Oeste e o email em anexo, datado de 18 de março de 2025, relativo ao pedido apoio do Município na organização do Campeonato Regional de Surf - Desporto Escolar, a realizar no dia 08 de maio de 2025 no concelho em Peniche.

Considerando ainda que de acordo com o estabelecido no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, são competências da mesma o apoio e dinamização do desporto em ambiente escolar, a promoção e o apoio às iniciativas do Desporto Escolar e a criação de sinergias com as escolas na elaboração de planos desportivos.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio o apoio logístico necessário para a organização do evento, com a salvaguarda ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte.» (NIPG 8654/25) -----

DIVERSOS:

44) Declaração de confirmação da inexistência de restrições – Pedido de licenciamento junto do INFARMED – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 384/2025: Considerando que os documentos não foram disponibilizados atempadamente, deliberado retirar da ordem do dia o assunto referente à declaração de confirmação da inexistência de restrições, para pedido de licenciamento junto do INFARMED. --

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 385/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de março de 2025, registados sob o n.º 41, 42, 123, 133, 138, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 154, 159, 167, 170, 234, 522, 533, 658, 660, 669, 670, 696, 713 e 721/2025.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 386/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
